



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de maio de 2015**

**CC-ATL nº 172/2015**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 73/2015, do Deputado João Paulo Rillo.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

**Edson Aparecido dos Santos**  
**SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

**PROCESSO:** 0073/2015/!TL  
**ASSUNTO:** Requerimento nº 0073 /2015

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, o Deputado João Pulo Rillo, requer seja oficiado ao Senhor Secretário de Estado da Educação Herman Jacobus Cornelis Voorwald, para que preste as seguintes informações:

- 1-Há alguma norma da Escola Estadual Monsenhor Gonçalves ou da Secretaria Estadual de Educação proibindo expressamente o beijo, a troca de carícias ou o namoro dentro das escolas?
- 2-A norma, se houver, especifica a proibição em relação a casais do mesmo sexo?
- 3-Há punições previstas para os casais que descumprirem a proibição?
- 4-Qual a política educacional relativa à orientação sexual e sexualidade adotada pela Secretaria Estadual da Educação?
- 5-É uma política capaz de relacionar as questões da saúde sexual com as questões Éticas e dos direitos humanos?
- 6-Esta política é capaz de promover a cultura de reconhecimento da pluralidade das Identidades e comportamento?
- 7-Questiona relações de poder, hierarquias sociais opressivas e processos de Subalternização ou exclusão?
- 8-Ao tratar das questões que se apresentam sobre sexualidade e orientação sexual, Política educacional da Secretaria de Estado de Educação contempla a sustentabilidade e a inclusão social por meio de uma educação que seja efetivamente para todos, de qualidade e ao longo de toda a vida?
- 9-Esta política pressupõe-se que qualidade só é possível se houver equidade,isto é, se a escola atender a todos na medida em que cada um precisa?
- 10-No caso específico de São José do Rio Preto, da Escola Estadual Monsenhor Gonçalves, quais medidas a Secretaria pretende adotar para preparar melhor a comunidade escolar para abordar as questões relativas a orientação sexual, em um próximo (e muito provável) episódio semelhante?

Esta Secretaria, ao tomar conhecimento dos fatos ocorridos na Escola Estadual Monsenhor Gonçalves, contatou a Diretoria de Ensino Região de São José do Rio Preto para as devidas providências no sentido de resguardar o direito à educação livre de qualquer discriminação por orientação sexual e averiguar os fatos narrados na imprensa, que dão conta de que dois jovens foram suspensos da escola supostamente devido a manifestarem afeto nas dependências escolares.

Na oportunidade, foram tomadas as seguintes providências: 1- Constituição de Comissão de três Supervisores de Ensino para averiguação dos fatos, ouvindo todos os envolvidos; 2 - Transferência para a Unidade Escolar de uma Professora Mediadora Escolar e Comunitária, para atuar junto aos alunos e comunidade escolar um trabalho de mediação escolar, bem como ações de educação para a diversidade sexual e de gênero. 3- Reunião do



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Dirigente da Diretoria de Ensino Região São José do Rio Preto e da equipe gestora da escola com a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, em 08/04; 4-Reunião do Dirigente da DER – São José do Rio Preto, Supervisor de Ensino que acompanha as atividades da escola, Supervisor de Ensino Interlocutor de Educação para a Diversidade Sexual e de Gênero e gestor do Sistema de Proteção Escolar, equipe gestora da escola, Professor Mediador com membros do CONDECA e CMDCA em 10/04 para esclarecimento dos fatos, conhecimento do trabalho desenvolvido pela escola e proposta de ações conjuntas (com destaque à formação de uma rede envolvendo educação, assistência social, conselhos e outros, para dialogar sobre as diferentes políticas públicas).

A Equipe de Educação para a Diversidade Sexual e de Gênero desta Pasta, em parceria com o Sistema de Proteção Escolar, realizou no dia 16/04 visita técnica à Escola Estadual Monsenhor Gonçalves, ocasião em que ofereceu subsídios pedagógicos aos educadores e gestores da unidade escolar para o desenvolvimento de ações focadas na temática de Educação para a Diversidade Sexual e de Gênero e temas pertinentes ao Sistema de Proteção Escolar, e visando assegurar o direito à educação dos jovens envolvidos no caso, livre de qualquer discriminação.

A Diretoria de Ensino ainda realizou, no dia 17/04, uma Orientação Técnica intitulada “Proteção Escolar e a Educação para a Diversidade Sexual e de Gênero” ministrada pelos técnicos de Educação para a Diversidade Sexual e de Gênero da SEE, Thiago Sabatine e Édson Felix, do Sistema de Proteção Escolar da SEE, que contou com a participação de 52 Diretores das Unidades Escolares, de aproximadamente 30 PMEC (Professor Mediador Escolar e Comunitário), Professores Coordenadores de Núcleo Pedagógico e Supervisores de Ensino. Da Orientação participou também um membro do Grupo de Amparo ao Doente de Aids da cidade de São José do Rio Preto e um representante do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Essa Orientação Técnica buscou oferecer formação continuada para Diretores de Unidades Escolares, Professor Mediador Escolar e Comunitário, Professores Coordenadores de Núcleo Pedagógico e Supervisores de Ensino sobre diversidade, gênero e sexualidade com vistas a aprimorar a aplicação do currículo e dispositivos da legislação educacional, de forma coerente com os da política pedagógica da Secretaria da Educação, ampliando a visão dos participantes em relação ao Sistema de Proteção Escolar e as transformações políticas e culturais que requerem práticas pedagógicas baseadas no respeito à cidadania, diversidade sociocultural, sexual e de gênero.

Com relação aos alunos envolvidos no presente contexto, estes retornaram às suas atividades discentes, e por decisão dos pais, um dos estudantes solicitou transferência para outra unidade escolar da rede estadual de ensino. Os profissionais da Diretoria de Ensino e unidades escolares foram orientados a desenvolver atividades para prevenir qualquer manifestação de discriminação em relação aos mesmos, garantindo o acesso à educação, incluindo o direito à identidade, integridade e participação, isento de qualquer discriminação.

Cabe ressaltar que, nossa recomendação básica, foi a de destacar que conforme preconiza o “Manual de Proteção Escolar e Promoção da Cidadania da Secretaria da



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Educação. Manual de Proteção Escolar e Promoção da Cidadania: Sistema de Proteção Escolar, São Paulo, 2009, as questões relacionadas a manifestações afetivas são parte integrante do desenvolvimento social dos estudantes e deve se constituir em tema a ser trabalhado no processo de ensino e de aprendizagem (página 36). Portanto, não há proibição para essas manifestações no Regimento da Escola Estadual Monsenhor Gonçalves.

Na oportunidade, vale lembrar que o Núcleo de Inclusão Educacional (NINC) do Centro de Atendimento Especializado (CAESP), da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica (CGEB) da Secretaria da Educação, vem focando a temática da diversidade sexual nas escolas da rede estadual na perspectiva dos direitos humanos com vistas ao enfrentamento da homofobia, garantia à diferença e construção de relações de respeito nas vivências escolares. Neste sentido, a Secretaria, por meio do Comitê de Políticas Educacionais, aprovou em 03 de maio de 2013 o *“II Plano Estadual de Enfrentamento à Homofobia: metas e ações da Secretaria da Educação”* Processo nº4539/0000/2013. Trata-se de um documento que norteia a formulação e à execução de políticas públicas educacionais que visam à promoção dos direitos e do enfrentamento às práticas discriminatórias em relação à diversidade de gênero e de orientação sexual nos ambientes escolares.

Por fim, objetivando garantir profissionais atentos à promoção dos direitos e capazes de responder ao desafio de uma educação de qualidade, esta Pasta, fundamentada na Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 e o Parecer CNE/CP nº 8/2012 que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, por ocasião da edição da Resolução SE nº 52 de 14 de agosto de 2013, ao dispor sobre os perfis, competências e habilidades dos profissionais da educação da rede estadual de ensino, estabelece que cabe ao educador: “conhecer os problemas e conflitos que afetam o convívio social (saúde, segurança, dependência química, educação para o trânsito, pluralidade cultural, ética, sustentabilidade ambiental, orientação sexual, trabalho e consumo) e compreender como eles podem provocar preconceitos, manifestações de violência e impactos sociais, políticos, econômicos, ambientais e educacionais, reconhecendo a si mesmo como protagonista e agente transformador no âmbito de sua atuação profissional (Diário Oficial do Estado de São Paulo. Volume 123. n. 152. São Paulo, 15 de agosto de 2013, p. 31).

Adicionalmente às informações acima prestadas, a inclusão da temática da diversidade sexual e de gênero no Currículo do Estado de São Paulo, destaca ações de revisão e seu aprimoramento, incluindo temas e atividades na perspectiva dos Direitos Humanos, a exemplo, da publicação de dois documentos orientadores sobre a temática: Documento Orientador CGEB nº 14 Diversidades Sexuais e de Gênero: Guia de metodologias e atividades para o Programa Escola da Família, setembro de 2014, e o Documento Orientador CGEB nº 15. Tratamento nominal de discentes travestis e transexuais. Outubro de 2014.

Informamos ainda que esta Pasta possui representantes no Comitê Intersecretarial de Defesa da Diversidade Sexual e no Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e construiu o *“II Plano Estadual de*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Enfrentamento à Homofobia: metas e ações da Secretaria da Educação”, cujo rol de ações para Educação para a Diversidade Sexual e de Gênero consta do “Relatório Técnico Acompanhamento das ações da Secretaria da Educação para a diversidade sexual e de gênero - ano 2013 e 2014”, São Paulo, Dezembro de 2014.

G.S., em 28 de Abril de 2015

Assinado no original

**CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO**

Secretária Adjunta  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação